

SCL/487/2021

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 108/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e workstations) para Sesi – SP e Senai - SP

ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Em resposta a questionamentos efetuados e visando complementar as especificações técnicas dos equipamentos, informamos:

Lote 01: ID Produto 7004025 – NOTEBOOK CORPORATIVO

Pergunta 01: ITEM 3.1 - PROCESSADOR E SUBITENS:

- a) Considerando que o processador de 11ª geração se encontra em fase de testes e certificações, poderá ser ofertado processador de 10ª geração?
- b) SUBITEM 3.1.8 - “CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE, ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL CORE I5-1135G7 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK.”
Poderá ser ofertado equipamento que apesar de não atender as características técnicas que foram solicitadas, oferece, aproximadamente, 30% mais desempenho?

Resposta: Para o item 3.1 e seus subitens, não serão aceitos processadores com características técnicas inferiores às exigidas no Edital de Licitação, bem como devem ser, obrigatoriamente, de última geração, visando a aquisição de componentes atualizados tecnologicamente.

Pergunta 02: ITENS 3.3.1 MEMÓRIA: 08 GB RAM, MÍNIMO DE 2666 MHZ OU SUPERIOR, DDR4 E 3.3.2 - EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 64 GB – Considerando que no mercado os equipamentos da linha corporativa possuem expansão de até 32GB de memória, serão aceitos equipamentos com essas características?

Resposta: Serão aceitos equipamentos que possuam expansão até 32 GB de Memória RAM, portanto, para o referido item, considerar o novo descritivo como segue:
“3.3.2 - EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 32 GB;”

Pergunta 03: Poderá ser incluído na especificação o recurso VPro?

Resposta: Não é exigido na especificação técnica do equipamento que possua o recurso VPro, portanto, fica a critério da proponente disponibilizar tal solução.

Pergunta 04: ITEM 3.9.2 TELA – Será aceito tela com 15 polegadas ao invés de 14?

Resposta: Não serão aceitos equipamentos com tamanho de tela diferente das características técnicas exigidas no Edital de Licitação.

Pergunta 05: ITEM 3.10.1 COR – Será aceita cor prata?

Resposta: Serão aceitos equipamentos nas cores preto ou prata.

Pergunta 06: ITEM 3.10 GABINETE – Considerando a utilização do equipamento em sala de aula e com o intuito de aumentar a durabilidade do equipamento e sua vida útil, podemos incluir na descrição “Gabinete de liga de metal (como Carbono, magnésio e liga de alumínio)”?

Resposta: Não é exigido na especificação técnica do equipamento que este possua gabinete de liga de metal, portanto, fica a critério da proponente disponibilizar tal solução.

Lote 02: ID Produto 7004026 – MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO

Pergunta 07: ITEM 3.1 PROCESSADOR E SUBITENS:

- a) “CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE, ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL CORE I5-1135G7 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK.” – Poderá ser ofertado equipamento que apesar de não atender as características técnicas que foram solicitadas, oferece, aproximadamente, 25% mais desempenho?
- b) Entende-se que ao ofertar um processador de 06(seis) núcleos físicos, 12(doze) threads com clock mínimo de 3,7ghz, suporte a turbo boost de 4,2ghz, cache total de 11mb, com pontuação 20% superior no CPU MARK, o edital será atendido, uma vez que, se trata de um produto superior em performance. Está correto o entendimento?

Resposta: Não serão aceitos processadores com características técnicas inferiores às exigidas no Edital de Licitação.

Pergunta 08: ITEM 3.7.9 POSSUIR CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MP – Poderá ser ofertado câmera com resolução 720p, do mesmo fabricante do microcomputador ofertado?

Resposta: Será mantida para o monitor a exigência de câmera integrada com resolução de, no mínimo, 2MP, por se tratar de resolução Full HD.

Pergunta 09: Item 3.7.14 - O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME OEM. A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ SER A MESMA DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA. – Poderá ser ofertado monitor de fabricante diferente do microcomputador, mantendo todas as características solicitadas e a garantia por 60 meses ratificadas por nossa empresa?

Resposta: Serão aceitos monitores que não sejam do mesmo fabricante do equipamento, no entanto, deverá, obrigatoriamente, atender integralmente todos os demais itens exigidos na especificação técnica, bem como, seja ratificado na proposta comercial da empresa a indicação que a garantia do monitor será a mesma do microcomputador, e esta cumpra todos os prazos estabelecidos para o conjunto completo do equipamento (computador, monitor e seus acessórios).

Pergunta 10: Não foi identificado solicitação de equipamento com tool-less, não deverá ser ofertada esta característica?

Resposta: Não é exigido na especificação técnica do equipamento que este apresente os recursos de tool-less para os seus componentes, portanto, fica a critério da proponente disponibilizar tal solução.

Pergunta 11: Item 3.5.1 e 3.5.2 ARMAZENAMENTO – Realmente se faz necessário 2 Hd's? e 3.5.3 DVD RW – Será necessário?

Resposta: Serão mantidas as exigências de duas unidades de armazenamento no referido equipamento, bem como, da unidade interna DVD-RW, conforme características técnicas exigidas no Edital de Licitação.

Pergunta 12: ITEM 3.6.2.4 MOUSE COM RESOLUÇÃO DE 2.000 DPI – Será aceito de 1.000 dpi?

Resposta: Será mantida a exigência do mouse com resolução de 2.000 dpi.

Lote 03: ID Produto 7002801 – NOTEBOOK PARA LAB DE MÍDIA E TECNOLOGIA

Pergunta 13: O Edital faz referência apenas de um fabricante de CPU, poderão ser oferecidas soluções compatíveis com os demais requerimentos de memória, tela e armazenamento sem prejuízo para o Sesi e Senai. O entendimento está correto?

Resposta: Não serão aceitos processadores com características técnicas inferiores às exigidas no Edital de Licitação.

Pergunta 14: ITEM 3.9.1 TELA LED HD TOUCHSCREEN DE 11,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1366X768 – Entende-se que o tamanho da tela é o tamanho mínimo aceitável, o produto que será ofertado possui tela de 13,3 polegadas, resolução de 1920x1080 touchscreen, atendendo a todas as demais características solicitadas, inclusive peso, bateria, certificação militar, entende-se que ao ofertar tela maior, o edital será atendido, já que se trata de um produto superior. Está correto o entendimento?

Resposta: Serão aceitos equipamentos com telas de 13,3 polegadas desde que atendam integralmente aos demais itens exigidos no Edital de Licitação.

Lote 04: ID Produto 7004023 – WOKSTATION CORPORATIVO

Pergunta 15: ITEM 3.7.13 MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR NO MONITOR - Em monitores para desktops em formato mini, tiny, e até em Small Form Factor, esta característica faz sentido, mas para Workstations com gabinetes torre, com 11 portas USB, sendo 05 portas frontais no gabinete, não faz sentido. Entende-se que se ofertado monitor atendendo a todas demais características solicitadas, com a exclusão de portas USB no monitor (desnecessárias) o edital será atendido, está correto?

Resposta: Serão aceitos monitores sem porta USB desde que a quantidade de portas USB contidas na Workstation sejam iguais ou superiores a 11 portas, das quais 05 devem ser frontais no gabinete.

Pergunta 16: ITEM 3.7 MONITOR – As especificações do monitor apontam para um equipamento multimídia. Se considerado do mesmo fabricante da Workstation, provavelmente será bem mais caro do que uma opção de mercado. Será aceito de outro fabricante mantendo todas as características solicitadas e a garantia por 36 meses ratificadas por nossa empresa?

Resposta: Serão aceitos monitores que não sejam do mesmo fabricante do equipamento, no entanto, deverão, obrigatoriamente, atender integralmente a todos os demais itens exigidos na especificação técnica, bem como, seja ratificado na proposta comercial da empresa a indicação de que a garantia do monitor será a mesma da workstation, e esta cumpra todos os prazos estabelecidos para o conjunto completo do equipamento (workstation, monitor e seus acessórios).

Pergunta 17: ITEM 3.5.3 DVD-RW – Será necessário?

Resposta: Será mantida a exigência de unidade interna DVD-RW.

Pergunta 18: ITEM 3.6.2.4 MOUSE COM RESOLUÇÃO DE 2.000 DPI – Poderá ser considerado de 1.000 dpi?

Resposta: Será mantida a exigência do mouse com resolução de 2.000 dpi.

Lote 05: ID Produto 7004024 – NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO

Pergunta 19: ITEM 3.1.8 “CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE, ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL CORE I7-1165G7 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK.” – Poderá ser ofertado equipamento que apesar de não atender as características técnicas que foram solicitadas, oferece, aproximadamente, 50% mais desempenho?



Resposta: Não serão aceitos processadores com características técnicas inferiores às exigidas no Edital de Licitação, bem como, devem ser, obrigatoriamente, de última geração, visando a aquisição de componentes tecnologicamente atualizados.

Pergunta 20: ITEM 3.5.3 WIRELESS IEEE 802.11AC – Poderá ser padronizado, solicitando 802.11AX ?

Resposta: Será mantida a exigência técnica descrita no Edital, podendo ser ofertadas tecnologias superiores.

Pergunta 21: ITEM 3.9.1 PLACA DE VÍDEO E MONITOR DE NO MÍNIMO 2GB – Para uma Workstation Profissional o certo é uma placa de vídeo 4GB. Será aceito oferta do equipamento considerando placa de vídeo de no mínimo 4GB?

Resposta: Será mantida a exigência técnica descrita no Edital, podendo ser ofertada placa de vídeo com capacidade superior.

TODOS OS LOTES

Pergunta 22: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Visando agilizar o atendimento e reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (via 0800), no qual a equipe de suporte do fabricante realizará alguns testes e verificações a fim de identificar o problema do equipamento, com a colaboração da equipe de TI ou do usuário final da contratante. Caso seja identificada a necessidade de troca de peças nesta fase de diagnóstico remoto, será acionado imediatamente o atendimento on-site para resolução do problema dentro do tempo de solução especificado no edital. Está correto o entendimento?

Resposta: O primeiro atendimento de suporte dos equipamentos poderá ocorrer por meio de contato telefônico para diagnosticar o ocorrido e as demais ações serão tratadas conforme o problema identificado.

Pergunta 23: MULTA: A multa prevista no item 13 do Edital das normas específicas prevê na alínea " 13.2.1." que a multa será correspondente a 2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos equipamentos. Ocorre que caso haja atraso na entrega dos equipamentos entendemos que a multa referida deverá recair sobre a parcela inadimplida. Entendemos que através do princípio da proporcionalidade, da razoabilidade e da adequação, a multa deverá incidir apenas sobre a parcela não entregue. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, a multa incidirá sobre o saldo pendente.

Atenciosamente,

Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Supervisão de Compras e Licitações

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 108/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES,
NOTEBOOKS E WORKSTATIONS) PARA
UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 108/2021

Normas Específicas

1 Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-SP e do SENAI-SP, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Carta Microsoft
- Estimativa de consumo - SRP
- Proposta
- Especificações Técnicas
- Relação por Cidade (loais de entrega)
- Modelo da Ata de Registro de Preços

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de microcomputadores, notebooks e workstations, por Sistema de Registro de Preços – SRP, nas quantidades e especificações constantes dos anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi e Senai;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou Senai-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. Os itens cotados deverão corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia dos equipamentos, conforme previsto nas especificações técnicas, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas, resultados e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Da adesão ao Registro de Preços

Os demais Departamentos Regionais (DRs) do SESI e do SENAI poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:

- a) O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao SESI e/ou SENAI de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- b) Os DRs do SESI e/ou SENAI de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicarão ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c) O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d) As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com os DRs do SESI e/ou do SENAI de São Paulo.
- e) As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f) O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g) A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao SESI e/ou SENAI de São Paulo, para registro.
- h) Os custos de frete e outros referentes às entregas dos equipamentos nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- i) Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não

participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.

- k) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

3.23. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.23.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.23.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.23.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.23.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sesi-SP e do Senai-SP, devidamente justificada.

3.23.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP e ao Senai-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.23.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.24. Da Participação

3.24.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.24.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso Identificado”.

3.24.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas

neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.24.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.23., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos equipamentos nas Unidades do SESI e SENAI do Estado de São Paulo, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP ou SENAI-SP;
- e. prazo de garantia, conforme especificações técnicas;
- f. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP ou SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- g. a empresa a ser contratada deverá apresentar na Administração Central (Sede) do SESI e SENAI antes da entrega efetiva dos equipamentos, os certificados de garantia estendida para que sejam validados junto ao fabricante, que comprove o pleno entendimento dos termos exigidos para prestação de serviços de manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, indicando os prazos e demais condições estabelecidas no Edital de licitação;

- h. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante;
- i. o faturamento dos equipamentos pelas empresas vencedoras deverá ser através de nota fiscal de venda; e
- j. o SESI-SP e SENA-SP são elegíveis para o programa "*SHAPE THE FUTURE*" da *Microsoft*, que permite às escolas de ensino básico, secundário e profissionalizantes adquirirem dispositivos com licenças originais do *Windows* de parceiros da *Microsoft* com desconto, conforme documento anexo.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- a. que apresentem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- b. que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
03	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
05	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: lilian.ramos@sesisenaisp.org.br.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega dos equipamentos até 90 dias corridos após o recebimento do(s) pedido(s) de compra(s), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (conforme previsto nas especificações técnicas); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c) manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d) indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e) documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais equipamentos.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigido um equipamento para testes, idêntico ao ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. O prazo para entrega do equipamento poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.2. A proponente que apresentar equipamento divergente da proposta, ou não apresentá-lo, será desclassificada.

6.6.4.3. O equipamento deverá ser retirado pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP e o Senai-SP se reserva o direito de definir um destino a eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Relação com a rede de assistência técnica credenciada com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF e responsável técnico.

7.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O Sesi-SP e o Senai-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do Senai-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

10.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

10.3.1. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP e do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP e o SENAI-SP deverão:

- I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão:

- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o SESI-SP e o SENAI-SP deverão proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I - deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP e do Senai-SP.

10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaissp.org.br.

10.8. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.9. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.

10.10. O Sesi-SP e o Senai-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Recebimento e garantia dos equipamentos

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP e do Senai-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e ao

SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo Sesi-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o Sesi-SP ou SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: lilian.ramos@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.2.1. Antes da entrega efetiva do equipamento a empresa Contratada deverá apresentar na Administração Central (sede), sito à Avenida Paulista, 1313, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-923, 1º andar, os certificados de garantia estendida para que sejam validados junto ao fabricante, que comprove o pleno entendimento dos termos exigidos para prestação de serviços de manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, indicando os prazos e demais condições estabelecidas neste edital, conforme item 4.1.3 alínea “F”.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Sesi-SP e do SENAI-SP, no Estado de São Paulo, sem qualquer ônus para o Sesi-SP e o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento

recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado pelo fabricante ou por assistência técnica credenciada pelo mesmo, em qualquer unidade do SESI e do SENAI do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial.

11.9. O SLA (Service Level Agreement) para o ATENDIMENTO INICIAL a ser realizado no local é de até **2 (dois) dias úteis**, a partir da abertura da ordem de serviço.

11.10. O SLA (Service Level Agreement) execução dos serviços de assistência técnica para a SOLUÇÃO da falha detectada é de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da abertura da ordem de serviço. Passado esse prazo sem a solução ou no caso de retirada do equipamento para laboratório da Assistência Técnica, a empresa obrigatoriamente deverá instalar um equipamento de Backup, de configuração igual ou superior, deixando-o operacional no ambiente do usuário.

11.11. No caso de retirada do equipamento para laboratório, o equipamento original deverá ser devolvido no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** corridos, devidamente consertado, com as informações documentadas sobre o reparo executado.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo:

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o equipamento for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços firmada com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos equipamentos

ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP e do Senai-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 15 de julho de 2021

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

CRONOGRAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E WORKSTATIONS) PARA UNIDADES DO
SESI-SP E DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	15/07/2021
Retirada do edital	A partir de 15/07/2021. (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 15/07/2021 até 27/07/2021 e-mail: lilian.amos@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	02/08/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	02/08/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Lilian Ramos ou Sônia Agdo, pelo telefone (11) 3146-7033, e-mail lilian.ramos@sesisenaisp.org.br ou

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Social da Indústria (SESI)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



Monday, September 30, 2019

HEVERTON LUIS MARINO

SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria
Edifício Sede FIESP/ Av. Paulista, 1313, São Paulo, São Paulo
Brazil, 01311-923

Re: Shape the Future Letter of Eligibility for SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria (PI8566)

Microsoft hereby approves the SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria as eligible for the Microsoft Shape the Future Initiative ("Initiative"), using the National Academic Product pre-installed and distributed on devices that meet the Initiative device hardware configuration requirements.

SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria must provide this letter (all pages) and Appendix A to an Original Equipment Manufacturer ("OEM") when requesting information, requesting a price quotation or submitting an order for the fulfillment of the appropriate Windows® 10 Pro (National Academic only) Licenses ("Licenses") identified below.

SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria may order from the OEM no more than 49,999 Licenses (combined) for the SKU(s) listed below, or any subsequent product. All devices distributed pursuant to this Letter of Eligibility must meet the hardware configuration requirements for the corresponding SKU:

Windows® 10 Pro (National Academic only)(EM)
Windows® 10 Pro (National Academic only)(Standard)
Windows® 10 Pro (National Academic only)(Plus)

The Licenses may only be distributed to the educational institutions in Appendix A and only in association with the Initiative. In addition, Microsoft may request SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria submit proof of receipt of the Licenses, such as an OEM invoice, a shipment record or similar documentation which demonstrate receipt.

SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / SESI-SP – Serviço Social da Industria eligibility to participate in the Initiative described herein will expire two years from the date of this letter. Any modifications or extensions to participation in the Initiative, including but not limited to, Initiative terms, conditions, and eligibility criteria must be in writing and issued by Microsoft.

Inquiries related to this letter should be submitted to your Microsoft representative.

Reference Number: PI8566 9/30/2019

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS - SRP

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	TOTAL	ENTREGA IMEDIATA	ENTREGA FUTURA
1	NOTEBOOK CORPORATIVO	SESI	2096	1546	550
		SENAI	756	506	250
2	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO	SESI	269	159	110
		SENAI	2735	2225	510
3	NOTEBOOK PARA LABORATÓRIO DE MÍDIA E TECNOLOGIA	SESI	210	105	105
4	WORKSTATION CORPORATIVO	SESI	120	80	40
		SENAI	436	386	50
5	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO	SESI	1068	768	300
		SENAI	540	440	100



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

PROPOSTA											
Processo:	3000107472	Edital:	000000108/2021	Tipo:	Preg. Eletrônico SRP	Data:	02.07.2021				
Centro:	SESI SEDE										
Grupo de Compradores:	COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 05										
Comprador:	LILIAN REGINA RAMOS DE SOUZA		Telefone:					E-mail:	LILIAN.RAMOS@SP.SENAI.BR		

Fornecedor:					CNPJ:						
Endereço:					E-mail Corporativo:						
CEP:	Bairro:	Cidade:			Estado:						
Contato:			Telefone:			E-mail de Contato:					

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004025	NOTEBOOK CORPORATIVO			2.852	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004026	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO			3.004	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002801	NOTEBOOK PARA LAB DE MÍDIA E TECNOLOGIA			210	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 02.07.2021
Página 2 / 28

0001	7004023	WORKSTATION CORPORATIVO			556	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004024	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO			1.608	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7002801 Descrição: NOTEBOOK PARA LAB DE MÍDIA E TECNOLOGIA

7002801 - NOTEBOOK PARA LAB DE MÍDIA E TECNOLOGIA

1 - OBJETIVO:

1.1 - NOTEBOOK A SER UTILIZADO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025;

2.1.2 - OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES);

2.2 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 04 (QUATRO) NÚCLES COM SUPORTE A 04 (QUATRO) THREADS;

3.1.2 - CLOCK DE, NO MÍNIMO, 1.1GHZ, PODENDO CHEGAR A 2.4GHZ EM MODO TURBO;

3.1.3 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 4MB;

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA

SUA IMPLEMENTAÇÃO;

3.2.2 - SUPORTAR AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR,
MEMÓRIA RAM E DEMAIS COMPONENTES;

3.3 - MEMÓRIA:

3.3.1 - POSSUIR 08GB RAM, 2400MHZ OU SUPERIOR, LPDDR4 OU DDR4;

3.4 - ARMAZENAMENTO:

3.4.1 - DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO
SÓLIDO, SSD OU EMMC 5.1, DE NO MÍNIMO 128GB;

3.5 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.5.1 - MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB 3.0, INTEGRADAS À PLACA MÃE. DENTRE
ESSAS PORTAS, 01 (UMA) DEVE SER ENERGIZADA E 01 (UMA) TYPE-C 3.0;

3.5.2 - 01 (UMA) PORTA HDMI, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES ATRAVÉS DE
ADAPTADORES;

3.5.3 - POSSUIR LEITOR DE CARTÃO COMPATÍVEL COM MICROSD;

3.6 - COMUNICAÇÃO:

3.6.1 - BLUETOOTH 5.0;

3.6.2 - WIRELESS IEEE 802.11 AC;

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 WHR;

3.7.1.1 - POSSUIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 08 HORAS, QUE DEVERÁ SER
COMPROVADA POR MEIO DE LAUDOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICA VÁLIDA EMITIDA POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR OU POR MEIO DE UM
SOFTWARE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE, COMPROVANDO O
DESEMPENHO DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, ATESTANDO ASSIM QUE ESTA APRESENTA
A AUTONOMIA EXIGIDA. NESTE DOCUMENTO DEVERÃO ESTAR INDICADOS OS DADOS DO
EQUIPAMENTO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA PRÓPRIA
BATERIA;

3.7.2 - TECLADO INTEGRADO PADRÃO PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO
ABNT-2, ACENTUAÇÃO E TECLAS DO ALFABETO PORTUGUÊS, COM PROTEÇÃO CONTRA
DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E AINDA A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER
DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASÃO OU USO
PROLONGADO;

3.7.3 - MOUSE TOUCH-PAD INTEGRADO COM DOIS BOTÕES E RECURSO MULTI-TOUCH
OU QUE POSSUA O RECURSO DOS BOTÕES NO PRÓPRIO TOUCH-PAD SEM A
NECESSIDADE DE BOTÕES FÍSICOS;

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - ALTO-FALANTES ESTÉREOS E MICROFONE, AMBOS INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO;

3.8.2 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO;

3.9 - MONITOR E GRÁFICOS:

3.9.1 - TELA LED HD TOUCHSCREEN DE 11,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1366X768;

3.9.2 - PERMITIR GIRO DA TELA EM 360 GRAUS, PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO TABLET;

3.9.3 - DOBRADIÇAS METÁLICAS, PARA MELHOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO;

3.9.4 - A TELA DEVERÁ SUPORTAR O USO DE LÁPIS GRAFITE 2B PARA ESCRITA

E/OU CANETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ESPECÍFICA PARA SER

UTILIZADA EM TELAS DO TIPO TOUCHSCREEN;

3.9.5 - POSSUIR RECURSO PALM REJECTION, QUE RECONHECE APENAS O TOQUE DA CANETA/LÁPIS MESMO QUE A MÃO ESTEJA APOIADA SOBRE A TELA NO MOMENTO DA ESCRITA;

3.9.6 - CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD 720P;

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETO OU GRAFITE ESCUTO;

3.10.2 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON;

3.10.3 - COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G, DEVENDO SER ATESTADO A CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO À IMPACTOS/QUEDAS;

3.10.4 - POSSUIR PESO MÁXIMO DE 1.45KG, CONTEMPLANDO A BATERIA;

3.11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS,

VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.12.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - O Sesi-SP E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

3.13 - MECANISMO DE RECUPERAÇÃO E DRIVERS:

3.13.1 - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, O FABRICANTE PODERÁ SER ACIONADO PARA PREPARAR IMAGEM COM PACOTE DE SOFTWARES E FERRAMENTAS CONFORME NECESSIDADES DO CLIENTE. ESSE PACOTE DEVERÁ FAZER PARTE DE MECANISMO DE RECUPERAÇÃO;

3.13.2 - ESSA IMAGEM DEVERÁ SER REPLICADA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS;

3.13.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;

3.13.4 - OS DRIVERS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.14 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 60 MESES (PARA O EQUIPAMENTO) E 12 MESES (PARA A BATERIA);

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ID Produto: 7004023 Descrição: WORKSTATION CORPORATIVO

7004023 - WORKSTATION CORPORATIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - WORKSTATION CORPORATIVO A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS);

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA CISPR 22:1993 OU EN55022:1994

CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL BRONZE OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/), CONSIDERANDO O PAÍS BRASIL;

2.1.4 - CERTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR INDEPENDENTE DE SOFTWARE (ISV) PARA APLICATIVOS DE ALTA PERFORMANCE. ESTA CERTIFICAÇÃO ISV É O RESULTADO DE RIGOROSOS TESTES A FIM DE OTIMIZAR A PERFORMANCE E A CONFIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS DO SETOR VOLTADOS PARA ENGENHARIA, MANUFATURA, MÍDIA, ENTRETENIMENTO, SAÚDE, CIÊNCIAS NATURAIS, PETRÓLEO E GÁS, ECONOMIA E SERVIÇOS FINANCEIROS;

2.1.5 - OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO WORKSTATION 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 06 NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 12 THREADS POR NÚCLEO;

3.1.2 – CLOCK DE, NO MÍNIMO, 3.3 GHZ;

3.1.3 – FREQUENCIA TURBO DE ATÉ 5.0 GHZ;

3.1.4 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 12 MB;

3.1.5 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL XEON W-1350, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

3.1.6 - CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE, ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL XEON W-1350 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL;

3.2.2 - BARRAMENTO DE 2666 MHZ;

3.2.3 - 4 (QUATRO) BANCOS PARA MEMÓRIA DDR4 (2666 MHZ) COM TECNOLOGIA ECC, EXPANSÍVEL A 128 GB;

3.2.4 - SUPORTAR A MESMA VELOCIDADE DO BARRAMENTO DMI DO PROCESSADOR, SENDO DE NO MINIMO 8 GT/S;

3.2.5 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.7 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.8 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE

TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.9 – BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.10 – DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO;

3.3 - MEMÓRIA:

3.3.1 - 16 GB (2 X 8GB) DDR4 2666 MHZ COM TECNOLOGIA ECC, CONFIGURADA PARA OPERAR EM DUAL CHANNEL;

3.4 - CONEXÕES / INTERFACES:

3.4.1 - 10 (DEZ) INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FRONTAIS, DESSAS INTERFACES FRONTAIS NO MÍNIMO 02 (DUAS) DEVEM SER USB 3.2, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA À PLACA MÃE, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES;

3.5 - ARMAZENAMENTO:

3.5.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 512GB PCIE NVME M.2;

3.5.2 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 1TB, UTILIZANDO TECNOLOGIA SATA-3 COM TRANSFERÊNCIA DE 6.0GB/S E VELOCIDADE DE 7200 RPM;

3.5.3 - 1 (UMA) UNIDADE INTERNA DVD-RW (LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD);

3.6 - PERIFÉRICOS:

3.6.1 - TECLADO:

3.6.1.1 - 1 (UM) TECLADO COM FIO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA;

3.6.1.2 - INTERFACE USB;

3.6.2 - MOUSE:

3.6.2.1 - 1 (UM) MOUSE ÓPTICO COM FIO, COM 2 (DOIS) BOTÕES;

3.6.2.2 - COM FUNÇÃO SCROLL (RODA DE ROLAGEM E ZOOM);

3.6.2.3 - ACOMPANHADO DE MOUSEPAD;

3.6.2.4 - RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE 2000 DPI;

3.6.2.5 - INTERFACE USB;

3.7 - MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

3.7.1 - LED WIDESCREEN;

3.7.2 - DIMENSÃO ENTRE 23 POL. E 24 POL. TELA PLANA, ANTIRREFLETIVA, COM

PEDESTAL;

3.7.3 - COM SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA E

TAMBÉM O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;

3.7.4 - COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;

3.7.5 - ÂNGULO DE VISÃO = HORIZONTAL: 160º E VERTICAL: 160º;

3.7.6 - BRILHO = 250CD/M2;

3.7.7 - CONTRASTE ESTÁTICO (EFC) = 1000:1;

3.7.8 - RESOLUÇÃO = 1920X1080 COM FREQUÊNCIA DE 60HZ;

3.7.9 - TEMPO DE RESPOSTA = 8MS;

3.7.10 - COR PREDOMINANTE PRETO OU PRATA;

3.7.11 - POSSUIR INTERFACE DIGITAL DVI OU HDMI OU DISPLAY PORT, COM OS

RESPECTIVOS CABOS E ADAPTADORES CASO SEJAM NECESSÁRIOS;

3.7.12 - CONSUMO MÁXIMO DO MONITOR DE 40W;

3.7.13 - COM 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR NO MONITOR;

3.7.14 - O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR
OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME OEM. A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ SER A
MESMA DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA
EMPRESA;

3.8 - PLACA DE REDE:

3.8.1 - PADRÃO GIGABIT ETHERNET;

3.8.2 - CONECTOR RJ-45 E POSSUIR LED INDICADOR DE ATIVIDADE DA REDE;

3.8.3 - SUPORTAR A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.9 - PLACA DE VÍDEO:

3.9.1 - POSSUIR INTERFACE CONTROLADORA GRÁFICA DE VÍDEO DEDICADA DE, NO
MÍNIMO, 2 GB DDR5;

3.9.2 - 3 (TRÊS) PORTAS DE VIDEO DIGITAL PODENDO SER MINI DISPLAYPORT,
DISPLAYPORT, HDMI OU DVI, COMPATÍVEL COM A INTERFACE DO MONITOR;

3.10 - ÁUDIO;

3.10.1 - PLACA DE SOM INTEGRADA NA PLACA MÃE;

3.11 - GABINETE:

3.11.1 - GABINETE TIPO TORRE (WORKSTATION);

3.11.2 - PERMITIR OPERAÇÃO APENAS NA POSIÇÃO VERTICAL;

3.11.3 - GABINETE NA POSIÇÃO DESKTOP (HORIZONTAL) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR
AS MEDIDAS EM MILIMETROS DE (AXLXP): 350MM X 180MM X 450MM COM VOLUME
MÁXIMO DE 28L (AS SEGUINTE DIMENSÕES, PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA
DE 10%);

3.11.4 - DOTADO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE O POSTERIOR TRANCAMENTO COM TRAVA OU CADEADO;

3.11.5 - INDICADORES LUMINOSOS FRONTAIS E INDIVIDUAIS DE FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO;

3.11.6 - COR PREDOMINANTE PRETO;

3.11.7 - DEVERÁ POSSUIR O RECURSO TOOL-LESS, COM O EMPREGO DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM O MANUSEIO DOS COMPONENTES INTERNOS SEM O USO DE FERRAMENTAS; A TAMPA DO GABINETE, UMA VEZ POSICIONADA CORRETAMENTE EM SEU LOCAL ADEQUADO, DEVERÁ SER TRAVADA AUTOMATICAMENTE;

3.12 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.12.1 - FONTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 460W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO;

3.12.2 - POTÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO, INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES;

3.12.3 - A FONTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PFC CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO), PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA;

3.12.4 - COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI PARA O GERENCIAMENTO DE ENERGIA;

3.13 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.13.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.13.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.13.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.13.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.13.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.13.6 - O Sesi e o SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 36 MESES;

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO, POR PARTE DO FABRICANTE, DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PODENDO SER REPRESENTADA POR CERTIFICADO DE GARANTIA, DESDE QUE INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ID Produto: 7004024 Descrição: NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO

7004024 - NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO

1 - OBJETIVO:

1.1 - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS);

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E

COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR

22:1993 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 04 NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 08 THREADS;

3.1.2 - DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 2.8 GHZ;

3.1.3 - SUPORTE A TURBO BOOST DE ATÉ 4,7 GHZ;

3.1.4 - CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB;

3.1.5 - BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GT/S;

3.1.6 - CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA AO PROCESSADOR;

3.1.7 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE I7-1165G7, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

3.1.8 - CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE, ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL CORE I7-1165G7 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE

[HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - FLASH BIOS PLUG->PLAY ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE;

3.2.3 - BIOS COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.2.4 - SUPORTAR A MESMA VELOCIDADE DO BARRAMENTO DO PROCESSADOR, SENDO DE NO MINIMO 4 GT/S;

3.3 - MEMÓRIA:

3.3.1 - 16 GB RAM, 3200 MHZ OU SUPERIOR, DDR4 SDRAM;

3.4 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.4.1 - MÍNIMO 03 (TRÊS) INTERFACES USB INTEGRADAS À PLACA MÃE, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES 3.2 E 01 (UMA) INTERFACE 3.1 TYPE C;

3.4.2 - 1 (UMA) INTERFACE HDMI OU DISPLAYPORT;

3.5 - COMUNICAÇÃO:

3.5.1 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN, SENDO ACEITO ADAPTADOR USB PARA RJ-45 CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA ESSA PORTA DE FORMA NATIVA;

3.5.2 - BLUETOOTH 5.0;

3.5.3 - WIRELESS IEEE 802.11AC;

3.6 - ARMAZENAMENTO:

3.6.1 - DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM 02 (DOIS) DISCOS, SENDO 01 (UM) DRIVE PRIMÁRIO PCIE NVME M.2 DE 512GB E 01 (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO SATA OU EXTERNO VIA USB DE NO MÍNIMO 1.0 TB, SATA 3.0GB/S OU SUPERIOR, E VELOCIDADE DE 5400RPM;

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTERNA DE LI-ION COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) CÉLULAS OU DE POLIMERO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÉLULAS;

3.7.2 - BATERIA COM RECARGA RÁPIDA E AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 4 HORAS;

3.7.2.1 - DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE LAUDOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VÁLIDA EMITIDA POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR OU POR MEIO DE UM SOFTWARE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE COMPROVANDO O DESEMPENHO DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, ATESTANDO ASSIM QUE ESTA APRESENTA A AUTONOMIA EXIGIDA. NESTE DOCUMENTO, DEVERÃO ESTAR INDICADOS OS DADOS DO EQUIPAMENTO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA PRÓPRIA BATERIA;

3.7.3 - TECLADO RETROILUMINADO INTEGRADO, PADRÃO PORTUGUÊS COM DESCANSO PARA A MÃO, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACENTUAÇÃO E TECLAS DO ALFABETO PORTUGUÊS E COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E AINDA A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASÃO OU POR USO PROLONGADO;

3.7.4 - MOUSE TOUCH-PAD INTEGRADO COM BOTÕES (DIREITO E ESQUERDO) E SCROLL;

3.7.5 - CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO EM HD DE 1.0 MP OU 720P;

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO DE ALTA DEFINIÇÃO;

3.8.2 - MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS;

3.8.3 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO;

3.9 - PLACA DE VÍDEO E MONITOR:

3.9.1 - CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA DEDICADA DE NO MÍNIMO 2 GB GDDR5;

3.9.2 - TELA DE LCD OU LED DO TIPO POLICROMÁTICO COM 15,6 POLEGADAS;

3.9.3 - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080;

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETA, PRATA, CINZA OU GRAFITE ESCURO;

3.11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS,

VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.12.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.12.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.12.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.12.6 - O SESI E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO;

4.1.1 - 1 (UM) MOUSE ÓPTICO SEM FIO, COM 2 (DOIS) BOTÕES;

4.1.2 - COM FUNÇÃO SCROLL (RODA DE ROLAGEM E ZOOM);

4.1.3 - POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA;

4.1.4 - RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE, NO MÍNIMO, 1000 DPI;

4.1.5 - POSSUI DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO;

4.1.6 - ACOMPANHADO DE MOUSE-PAD;

4.1.7 - CERTIFICADO PELA ANATEL;

5 - GARANTIA:

5.1 - 36 MESES (PARA O EQUIPAMENTO) E 12 MESES (PARA A BATERIA);

5.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

5.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE;

5.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR

DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

5.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO, POR PARTE DO FABRICANTE, DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PODENDO SER REPRESENTADA POR CERTIFICADO DE GARANTIA, DESDE QUE INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

6 - REFERÊNCIA: MARCA DELL, MODELO INSPIRON 15 5000 INTEL CORE I7 COM 16GB RAM, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7004025 Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO

7004025 - NOTEBOOK CORPORATIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS);

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR

22:1993 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL BRONZE OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net);

2.1.4 - OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 04 (QUATRO) NÚCLES FÍSICOS COM SUPORTE A 08 (OITO) THREADS;

3.1.2 - DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 2.4 GHZ;

3.1.3 - SUPORTE A TURBO BOOST DE ATÉ 4,2 GHZ;

3.1.4 - CACHE NO MÍNIMO DE 8 MB;

3.1.5 - BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 4 GT/S;

3.1.6 - CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA AO PROCESSADOR;

3.1.7 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE I5-1135G7, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

3.1.8 - CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE, ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL CORE I5-1135G7 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE

DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE

[HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - FLASH BIOS PLUG<(>&<)>PLAY ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE;

3.2.3 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO;

3.2.4 - BIOS COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.2.5 - SUPORTAR A MESMA VELOCIDADE DO BARRAMENTO DO PROCESSADOR, SENDO DE NO MÍNIMO 4 GT/S;

3.2.6 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.7 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.8 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.9 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.10 – BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.11 – DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO;

3.3 - MEMÓRIA:

3.3.1 - 08 GB RAM, MÍNIMO DE 2666 MHZ OU SUPERIOR, DDR4;

3.3.2 - EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 64 GB;

3.4 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.4.1 - MÍNIMO 03 (TRÊS) INTERFACES USB INTEGRADAS À PLACA MÃE, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES 3.0 E 01 (UMA) INTERFACE 2.0 ENERGIZADA.

DESTAS 03 (TRÊS) INTERFACES USB SOLICITADAS, 01 (UMA) PODERÁ SER USB TYPE-C;

3.4.2 - 1 (UMA) PORTA RJ 45 COM LED DE ATIVIDADE;

3.4.3 - 1 (UMA) INTERFACE HDMI OU DISPLAYPORT;

3.5 - COMUNICAÇÃO:

3.5.1 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.5.2 - BLUETOOTH 5.1;

3.5.3 - WIRELESS IEEE 802.11AX;

3.6 - ARMAZENAMENTO:

3.6.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 256GB PCIE NVME M.2;

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTERNA DE LI-ION COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CÉLULAS OU DE POLIMERO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÉLULAS;

3.7.2 - BATERIA COM RECARGA RÁPIDA E AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 8 HORAS;

3.7.2.1 - DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE LAUDOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VÁLIDA EMITIDA POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR OU POR MEIO DE UM SOFTWARE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE COMPROVANDO O DESEMPENHO DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, ATESTANDO ASSIM QUE ESTA APRESENTA A AUTONOMIA EXIGIDA. NESTE DOCUMENTO, DEVERÃO ESTAR INDICADOS OS DADOS DO EQUIPAMENTO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA PRÓPRIA BATERIA;

3.7.3 - TECLADO INTEGRADO, PADRÃO PORTUGUÊS COM DESCANSO PARA A MÃO, ACENTUAÇÃO E TECLAS DO ALFABETO PORTUGUÊS E COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E AINDA A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASÃO OU POR USO PROLONGADO;

3.7.4 - MOUSE TOUCH-PAD INTEGRADO COM BOTÕES (DIREITO E ESQUERDO) E SCROLL;

3.7.5 - CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO EM HD DE 0.92MP OU 720P;

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO DE ALTA DEFINIÇÃO;

3.8.2 - MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS;

3.8.3 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO;

3.9 - PLACA DE VÍDEO E MONITOR:

3.9.1 - CAPACIDADE DE ALOCAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DINÂMICA DA MEMÓRIA DO SISTEMA DE ATÉ 1.7GB;

3.9.2 - TELA DE LCD OU LED DO TIPO POLICROMÁTICO COM 14 POLEGADAS ANTIRREFLEXO;

3.9.3 - RESOLUÇÃO FULL HD COM 1920X1280;

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETA, CINZA OU GRAFITE ESCURO;

3.10.2 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON OU NOBLE;

3.10.3 - SUPORTE PARA DOCKING STATION INTEGRADO AO GABINETE OU VIA PORTA USB TYPEC, QUE PERMITA A INICIALIZAÇÃO E RECARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO VIA DOCK. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA DOCKING STATION INTEGRADO, O MESMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR UMA PORTA USB TYPE-C PARA ESTA CONEXÃO EXTERNA;

3.11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.12.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.12.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.12.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.12.6 - O Sesi E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM

DESCONTO;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO;

4.1.1 - 1 (UM) MOUSE ÓPTICO SEM FIO, COM 2 (DOIS) BOTÕES;

4.1.2 - COM FUNÇÃO SCROLL (RODA DE ROLAGEM E ZOOM);

4.1.3 - POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA;

4.1.4 - RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE, NO MÍNIMO, 1000 DPI;

4.1.5 - POSSUI DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO;

4.1.6 - ACOMPANHADO DE MOUSE-PAD;

4.1.7 - CERTIFICADO PELA ANATEL;

5 - GARANTIA:

5.1 - 60 MESES (PARA O EQUIPAMENTO) E 36 MESES (PARA A BATERIA);

5.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

5.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA,
NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE;

5.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR
DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA
DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO
ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ
DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES
IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

5.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE),
ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA
ESTENDIDA PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O
PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E
DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

7004026 - MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO A SER UTILIZADO EM AMBIENTES

ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E
COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950) COMPROVADO ATRAVÉS
DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM
ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR
22:1993 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL BRONZE
OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/), CONSIDERANDO
O PAÍS BRASIL;

2.1.4 - OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS
COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS
EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA
PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE
ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 12 (DOZE)
THREADS;

3.1.2 - CLOCK DE, NO MÍNIMO, 3.10 GHZ;

3.1.3 - SUPORTE A TURBO BOOST DE ATÉ 4.5 GHZ;

3.1.4 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 12 MB;

3.1.5 - BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 8 GT/S;

3.1.6 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE I5-10500, PODENDO SER OFERTADO
MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

3.1.7 - CASO NÃO SEJA OFERTADO O MODELO SUPRACITADO, O PROCESSADOR DEVE,

ALÉM DE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, ATINGIR NO MÍNIMO, A PONTUAÇÃO DO INTEL CORE I5-10500 PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - BARRAMENTO DE 2666 MHZ OU SUPERIOR;

3.2.3 - MÍNIMO 02 (DOIS) BANCOS PARA MEMÓRIA DDR4 2666MHZ, EXPANSÍVEL A 32 GB;

3.2.4 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO;

3.2.5 - SUPORTAR A MESMA VELOCIDADE DO BARRAMENTO DO PROCESSADOR, SENDO DE NO MÍNIMO 8 GT/S;

3.2.6 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.7 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.8 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.9 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.10 – BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.11 – DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO;

3.3 - MEMÓRIA:

3.3.1 - 08 GB DDR4 SDRAM, 2666 MHZ;

3.4 - CONEXÕES / INTERFACES:

3.4.1 - 08 (OITO) INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FRONTAIS E 02 (DUAS) USB 3.0, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADAS À PLACA MÃE, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES;

3.4.2 - 1 (UM) SLOT PCI-E X16;

3.4.3 - 1 (UM) SLOT PCI-E X1;

3.4.4 - 1 (UM) SLOT M.2 PARA ARMAZENAMENTO;

3.5 - ARMAZENAMENTO:

3.5.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 256GB, PCIE NVME M.2;

3.5.2 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 500GB, UTILIZANDO TECNOLOGIA SATA-3 COM TRANSFERÊNCIA DE 6.0GB/S E VELOCIDADE DE 7200 RPM;

3.5.3 - 1 (UMA) UNIDADE INTERNA DVD-RW (LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD);

3.6 - PERIFÉRICOS:

3.6.1 - TECLADO:

3.6.1.1 - 1 (UM) TECLADO COM FIO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA;

3.6.1.2 - INTERFACE USB;

3.6.2 - MOUSE:

3.6.2.1 - 1 (UM) MOUSE ÓPTICO COM FIO, COM 2 (DOIS) BOTÕES;

3.6.2.2 - COM FUNÇÃO SCROLL (RODA DE ROLAGEM E ZOOM);

3.6.2.3 - ACOMPANHADO DE MOUSEPAD;

3.6.2.4 - RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE 2000 DPI;

3.6.2.5 - INTERFACE USB;

3.7 - MONITOR:

3.7.1 - LED WIDESCREEN;

3.7.2 - TELA PLANA DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, ANTIRREFLETIVA, COM SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;

3.7.4 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO = HORIZONTAL: 178° E VERTICAL: 178°;

3.7.5 - BRILHO = 250CD/M2;

3.7.6 - CONTRASTE ESTÁTICO (EFC) = 1000:1;

3.7.7 - RESOLUÇÃO = 1920X1080;

3.7.8 - TEMPO DE RESPOSTA = 8MS;

3.7.9 - POSSUIR CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MP;

3.7.10 - POSSUIR MICROFONE E CAIXA DE SOM INTEGRADOS;

3.7.11 - COR PREDOMINANTE PRETO OU PRATA;

3.7.12 - POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES DIGITAIS SENDO HDMI E

DISPLAYPORT OU HDMI E DVI, COM OS RESPECTIVOS CABOS, NÃO SENDO ACEITOS

ADAPTADORES;

3.7.13 - CONSUMO MÁXIMO DO MONITOR DE 65W;

3.7.14 - O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR

OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME OEM. A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ SER A

MESMA DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA

EMPRESA;

3.8 - PLACA DE VÍDEO:

3.8.1 - POSSUIR INTERFACE CONTROLADORA GRÁFICA DE VÍDEO DEDICADA DE, NO

MÍNIMO, 2 GB;

3.8.2 - POSSUIR 02 (DUAS) INTERFACES DIGITAIS OBRIGATORIAMENTE

COMPATIVEL COM A INTERFACE DIGITAL CONSTANTE NO MONITOR (SEM

ADAPTADORES);

3.8.3 - SUPORTE PARA USO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS;

3.9 - PLACA DE REDE:

3.9.1 - PADRÃO GIGABIT ETHERNET, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA A PLACA-MÃE;

3.9.2 - POSSUIR CONECTOR RJ-45 COM LED DE ATIVIDADE;

3.10 - ÁUDIO:

3.10.1 - PLACA DE SOM INTEGRADA NA PLACA-MÃE;

3.11 - GABINETE:

3.11.1 - PERMITIR OPERAÇÃO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL;

3.11.2 - GABINETE TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR);

3.11.3 - GABINETE NA POSIÇÃO DESKTOP (HORIZONTAL) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR

AS MEDIDAS EM MILIMETROS DE (AXLXP): 100MM X 320MM X 355MM (AS SEGUINTE

DIMENSÕES, PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%);

3.11.4 - DOTADO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE O POSTERIOR TRANCAMENTO

COM TRAVA OU CADEADO;

3.11.5 - POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE COM PROTEÇÃO CONTRA

VIOLAÇÃO DO HARDWARE;

3.11.6 - INDICADORES LUMINOSOS FRONTAIS E INDIVIDUAIS DE FUNCIONAMENTO

DO COMPUTADOR E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO;

3.11.7 - COR PREDOMINANTE PRETO;

3.12 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.12.1 - BIVOLT E AUTOMÁTICA DE NO MÁXIMO 260W;

3.12.2 - POTÊNCIA CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO, INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES;

3.12.3 - A FONTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS PLATINUM OU SUPERIOR, EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 92% APURADOS COM 50% DE CARGA;

3.12.4 - A FONTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PFC (CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA) ATIVO, PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA;

3.12.5 - COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI PARA O GERENCIAMENTO DE ENERGIA;

3.13 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.13.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.13.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.13.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.13.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.13.5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.13.6 - O Sesi E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 60 MESES;

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA

CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR

DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA

DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO

ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ

DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES

IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE),

ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA

ESTENDIDA DO FABRICANTE PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE,

QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS

PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: DIVERSAS (SESI)		ESTADO DE SÃO PAULO		CEP: DIVERSOS	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7004025	NOTEBOOK CORPORATIVO	UN	2.096,000	
0002.0001	7004026	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO	UN	269,000	
0003.0001	7002801	NOTEBOOK PARA LAB DE MÍDIA E TECNOLOGIA	UN	210,000	
0004.0001	7004023	WORKSTATION CORPORATIVO	UN	120,000	
0005.0001	7004024	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO	UN	1.068,000	

UNIDADE: DIVERSAS (SENAI)		ESTADO DE SÃO PAULO		CEP: DIVERSOS	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0002	7004025	NOTEBOOK CORPORATIVO	UN	756,000	
0002.0002	7004026	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO	UN	2.735,000	
0004.0002	7004023	WORKSTATION CORPORATIVO	UN	436,000	
0005.0002	7004024	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO	UN	540,000	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu <%REPRESENTANTE.CARGO%>, <%REPRESENTANTE.NOME%>, em face da(o) <%LICITACAO.TIPO%> nº <%LICITACAO.NUMERO%>/<%LICITACAO.ANO%>, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa <%PARCEIRO.NOME%>, inscrita(o) no CNPJ nº <%PARCEIRO.CNPJ%>, Inscrição Estadual <%PARCEIRO.INSCRICAO.ESTADUAL%>, com sede na <%PARCEIRO.ENDERECO%>, Bairro <%PARCEIRO.BAIRRO%>, CEP <%PARCEIRO.CEP%>, na cidade de <%PARCEIRO.CIDADE%>, Estado de <%PARCEIRO.ESTADO%>, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de <%OBJETO.REGISTRADO%>, item(ns) <%ITEM.NUMERO%>, para as unidades do SESI-SP, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 4.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.

PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).



- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao Sesi-SP.

ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 4.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 4.4 O Sesi-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-SP deverá:
- I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o Sesi-SP poderá:



- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP.
- 5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1., assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

PENALIDADES

- 6.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 6.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 6.3 A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa



equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

- 6.4 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 6.5 O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá entregar e descarregar os materiais nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo solicitante.
- 8.3 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
 - 8.3.1 Todo o volume transportado deverá conter referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da entidade, centro de custo e setor requisitante, se for o caso.
 - 8.3.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho das peças.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 9.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 9.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP e ao SENAI-SP a obrigação de solicitarem os





fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhes facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

- 9.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP e o Senai-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 9.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 9.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>

CONTRATANTE
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi
Departamento Regional de São Paulo

<%REPRESENTANTE.NOME%>
<%REPRESENTANTE.CARGO%>

<%PARCEIRO.NOME%>





Representante(s) Legal(is)

Nome(s):

Cargo(s):

CPF(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu <%REPRESENTANTE.CARGO%>, <%REPRESENTANTE.LEGAL%>, em face da(o) <%LICITACAO.TIPO%> nº <%LICITACAO.NUMERO%>/<%LICITACAO.ANO%>, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa <%PARCEIRO.NOME%>, inscrita(o) no CNPJ nº <%PARCEIRO.CNPJ%>, Inscrição Estadual <%PARCEIRO.INSERCAO.ESTADUAL%>, com sede na <%PARCEIRO.ENDERECO%>, Bairro <%PARCEIRO.BAIRRO%>, CEP <%PARCEIRO.CEP%>, na cidade de <%PARCEIRO.CIDADE%>, Estado de <%PARCEIRO.ESTADO%>, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de <%OBJETO.REGISTRADO%>, item(ns) <%ITEM.NUMERO%>, para as unidades do SENAI-SP, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 4.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.

PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).



- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SENAI-SP.

ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 4.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 4.4 O SENAI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SENAI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-SP deverá:
- I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SENAI-SP poderá:



- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI-SP.
- 5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

PENALIDADES

- 6.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços firmada com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.
- 6.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório (ou aqui previstas), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SENAI-SP e ao Sesi-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 6.3 A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes desta Ata, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante nesta Ata de



Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

- 6.4 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 6.5 O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá entregar e descarregar os materiais nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante.
- 8.3 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
 - 8.3.1 Todo o volume transportado deverá conter referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da entidade, centro de custo e setor requisitante, se for o caso.
 - 8.3.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho das peças.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 9.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 9.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao SENAI-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no





respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

- 9.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAI-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 9.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 9.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>

CONTRATANTE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional de São Paulo

<%REPRESENTANTE.LEGAL%>
<%REPRESENTANTE.CARGO%>

<%PARCEIRO.NOME%>





<%REPRESENTANTE.NOME%>
<%PARCEIRO.CARGO%>

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º

